



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 62/2024/DTCC - SECSEMOB

Maringá, 30 de julho de 2024.

Maringá, 30 de Julho de 2024.

Ref: 89.245/2024 – Ver. Cristian Maninho

Informamos que para atendimento das exigências previstas em Lei Municipal referente aos abrigos de ônibus foi necessário elaborar um novo projeto arquitetônico (modelo amarelo). Estas exigências são confrontadas diretamente com outra Lei Municipal que diz respeito às larguras de calçadas e os espaçamentos a serem cumpridos. Assim, a última aquisição de abrigos atende as exigências, mas em contrapartida foram instalados em calçadas com largura suficiente para tal. Em situações de calçadas estreitas como a da presente solicitação o mobiliário, devido às suas medidas, bem como o devido espaçamento necessário à passagem de pedestres, não possui viabilidade de instalação. Tampouco o modelo mais antigo denominado BF (azul). A alternativa para estes casos está sendo o desenvolvimento de um novo projeto de abrigo que seja possível acomodá-lo nestas calçadas estreitas e ainda tenha espaço para a circulação. O modelo está sendo detalhado e posteriormente licitado para aquisição e futuras instalações nos locais com estas condições geométricas.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 31/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4310327** e o código CRC **0187CAAA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089245/2024.28

SEI nº 4310327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2782/2024 - GAPRE

Maringá, 02 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 790/2024 (SEI nº 4099387), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há possibilidade de determinar a instalação de cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Laudelino Pedro da Silva, entre as Ruas Professor Bento Fernandes Dias e Simão Busato, no Conjunto Habitacional Karina, anexamos o Ofício 62 (SEI nº 4310327) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – Semob.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329656** e o código CRC **4796F081**.